

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Portaria n.º 439/2007 de 24 de Julho de 2007**

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a necessidade de promover o intercâmbio de informação e colaboração com instituições que desenvolvam iniciativas com vista à integração dos imigrantes que residem na Região Autónoma dos Açores;

Considerando as actividades que a Associação dos Imigrantes nos Açores tem vindo a desenvolver, nesse âmbito, nos domínios social, cultural, formativo e informativo.

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ainda artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de Março, e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Associação dos Imigrantes nos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Associação dos Imigrantes nos Açores e de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 17 000,00 (dezassete mil euros), para apoio na execução do seu plano de actividades de 2007.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção B – Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.07.01.B – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

6 de Julho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.